



## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 AO EDITAL Nº 001/2015-CONSELHO CURADOR – DA VOTAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Resolução nº 001/2015-*Ad Referendum* do Conselho Curador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº 001/2015-CONSELHO CURADOR, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do item 4.2 e 4.4 do referido Edital.

Art. 1º Alterar o item 4.2 e 4.4 como segue:

**Onde se lê:**

"4.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos discentes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNEMAT".

**Leia-se:**

"4.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes, Profissionais Técnicos da Educação Superior e discentes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNEMAT".

**Onde se lê:**


"4.4. Somente poderão votar os discentes cujos nomes constarem das listas oficiais de eleitores".

**Leia-se:**

"4.4 A mesa receptora de votos terá autonomia de incluir o nome do eleitor que não estiver na lista de votação, somente após consulta e autorização da Comissão Eleitoral Central."

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 24 de março de 2015.

  
**Prof. Francisco Lledo dos Santos**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central  
Resolução nº 001/2015- *Ad Referendum* do Conselho Curador